DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 55
Extrato 55
Outros Atos 57

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação dispositivos da Lei Complementar nº 78, de 22 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

Antônio Carlos Santana da Silva, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Ficam revogados, no âmbito do Município de Riolândia, os seguintes dispositivos referentes à antiga Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo, constantes do CódigoTributário Municipal, Seção VII, instituído pela Lei Complementar nº 78, de 22 de dezembro de 2017:

I – Artigo 157;

II – Artigo 158, bem como seu Parágrafo Único;

III – Artigo 159.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Riolândia, 16 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal de Riolândia

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a limpeza urbana e o descarte de resíduos sólidos no Município de Riolândia e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O responsável por imóvel urbano que promover ou permitir o descarte irregular de resíduos sólidos, entulhos ou podas de árvores deverá proceder à limpeza do local no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação formal expedida pelo Município.

Art. 2º - O descarte de lixo, resíduos sólidos e podas de árvores somente poderá ocorrer em caçambas disponibilizadas ou devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal, observadas as seguintes condições:

I – o descarte será permitido de segunda a quinta-feira, em horário de expediente;

II – fica proibido o descarte de lixo, resíduos sólidos e podas de árvores às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - Fica proibido o descarte inadequado de lixo, resíduos sólidos e podas de árvores em logradouros públicos no âmbito do Município de Riolândia.

Parágrafo único. Considera-se descarte inadequado todo ato de lançar, abandonar ou depositar lixo, resíduos sólidos ou podas de árvores em ruas, calçadas, praças, áreas verdes, terrenos públicos ou em qualquer outro espaço público não autorizado.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal promoverá, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, campanha educativa e de conscientização ambiental, com o objetivo de orientar a população quanto à correta destinação dos resíduos sólidos e às penalidades aplicáveis.

Art. 5º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na Lei nº 3.024, de 04 de fevereiro de 2025, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3.024, de 04 de fevereiro de 2025, que não contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riolândia, 16 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito de Riolândia

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3199, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2987 de 24/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2987, de 24 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIOLANDIA, 03 de novembro de 2025

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	01 01 CHEFIA DO EXECUTIVO		
Ficha: 34	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Ficha: 46	04.122.0003.0002.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	5.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
Ficha: 53	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 54	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	70.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 61	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	36.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 63	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 70	04.122.0003.2009.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 151	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 166	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 193	08.244.0019.2072.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 222	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 227	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 234	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 235	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 307	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 310	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 335	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	40.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 337	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	122.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 344	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	50.000,00
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha: 394	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08 08	FUNDEB		
Ficha: 416	12.361.0010.2037.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 10 10	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 510	12.306.0012.2050.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	75.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 517	12.306.0012.2051.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 522	12.306.0012.2052.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 531	12.306.0012.2055.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 532	12.306.0012.2055.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 12 12	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha: 570	15.451.0022.2058.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAME	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 613	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 13 13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 619	20.605.0027.2062.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A	20.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 13 13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 14 14	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
Ficha: 629	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 15 15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
Ficha: 649	27.813.0029.2065.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 650	27.813.0029.2065.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO	225.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 23 23	Ações de Desenvolvimento do Turismo		
Ficha: 674	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.259.150,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 01	CHEFIA DO EXECUTIVO		
Ficha: 25	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 36	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 37	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 39	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		

	02	02 02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Ficha:	47	04.122.0003.0004.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-8.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
Ficha:	57	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	58	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	62	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-5.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	71	04.122.0003.2009.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	77	04.122.0003.2011.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-3.000,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Ficha:	78	06.181.0003.2080.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	80	06.181.0003.2080.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	03 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	03 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha:	87	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	89	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-15.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	92	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-1.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	04 04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha:	98	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	99	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	104	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	106	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-3.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	108	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	114	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	121	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	122	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	124	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	126	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	127	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	134	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	138	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00

		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	140	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	159	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	165	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	167	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-13.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	168	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	170	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	179	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	180	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	181	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	183	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	184	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	185	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	186	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	188	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	141	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	142	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	143	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	144	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	149	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-7.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	152	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	153	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	156	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	157	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	206	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	207	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	208		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:		08.244.0020.2021.0000		-1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Ficha:	210	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-4.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	214	10.301.0014.1001.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	217	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	219	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	221	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	226	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	228	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-13.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	229	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	231	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	232	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	236	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-5.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	238	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha:	244	10.301.0014.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-2.000,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		3.3.50.39.53	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	
Ficha:	245	10.301.0014.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.500,00
		3.3.50.39.53	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	
Ficha:	249	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	251	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	259	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	260	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	262	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-5.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	266	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	274	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	279	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	293	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-10.000,00
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha:	294	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-4.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	295	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-60.750,00
		3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	
Ficha:	316	10.304.0016.2029.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚD	-4.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

	322		VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚD	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		10.304.0016.2029.0000		-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	305	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	306	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	309	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha:	331	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	350	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-4.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	357	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	359	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	406	12.367.0007.2035.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	382	12.365.0008.2032.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	385	12.365.0008.2032.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-15.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	395	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 08	FUNDEB	
Ficha:	413		FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 08	FUNDEB	
		12.361.0010.2037.0000		-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	419	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	420	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	421	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	422	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	423	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-125.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	425	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	427	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-70.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	430	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	443	12.365.0010.2040.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	444	12.365.0010.2040.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	446	12.365.0010.2040.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	

Ficha:	464	12.365.0010.2042.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	465	12.365.0010.2042.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	477	12.366.0010.2044.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-9.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 08	FUNDEB	
		3.3.90.30.00		
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09 09	DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
Ficha:	486	12.362.0011.2047.0000	APOIO A ESTUDANTES	-11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	497	12.364.0011.2048.0000	APOIO A ESTUDANTES	-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	501	12.364.0011.2049.0000	APOIO A ESTUDANTES	-5.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11 11	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ficha:	540	13.392.0013.2056.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	541	13.392.0013.2056.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	12 12	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha:	550	15.451.0022.1005.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	558	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	559	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-22.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	560	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	563	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	571	15.451.0022.2058.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-5.000,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	12 12	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	587	15.451.0022.2060.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	606	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	-3.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	609	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	610	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	-3.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	600	16.482.0025.1010.0000	APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	13 13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha:	614	20.605.0027.2062.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A	-5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	14 14	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha:	624	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	627	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-3.000,00

		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	630	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	15 15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
Ficha:	644	27.812.0029.2064.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	23 23	Ações de Desenvolvimento do Turismo	
Ficha:	676	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-6.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.259.150,00

DECRETO Nº 3201, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3006/2024.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 1.345.100,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO
Ficha: 017 - 04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 029 - 04.122.0003.2006.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 4.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 031 - 04.122.0003.2006.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 054 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 81.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 070 - 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 136 - 08.243.0019.2018.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 189 - 08.244.0019.2072.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... 5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 193 - 08.244.0019.2072.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 194 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 195 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 215 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 216 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 218 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 220 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 58.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 225 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 119.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 252 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 300 - 10.302.0015.2027.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 317 - 10.304.0016.2029.0000 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE..... 2.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 307 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 330 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 331 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 332 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 335 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 361 - 12.361.0007.2031.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE 33.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 402 - 12.367.0007.2035.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 378 - 12.365.0008.2032.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... 500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 391 - 12.365.0008.2033.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 394 - 12.365.0008.2033.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 411 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 100.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 414 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 417 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 8.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 435 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 452 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 7.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 505 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 506 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 510 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 517 - 12.306.0012.2051.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 522 - 12.306.0012.2052.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 532 - 12.306.0012.2055.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021111 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ficha: 537 - 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LITERÁRIO..... 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 556 - 15.451.0022.2057.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... 35.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 558 - 15.451.0022.2057.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 570 - 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 578 - 15.451.0022.2059.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 603 - 26.782.0024.2061.0000 INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
..... 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 604 - 26.782.0024.2061.0000 INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
..... 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 605 - 26.782.0024.2061.0000 INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
..... 2.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 608 - 26.782.0024.2061.0000 INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
..... 21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 619 - 20.605.0027.2062.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 629 - 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 638 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

..... 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 646 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... 60.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 650 - 27.813.0029.2065.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... 22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022323 Ações de Desenvolvimento do Turismo
Ficha: 677 - 27.695.0030.2073.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO..... 6.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO
Ficha: 018 - 04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 024 - 04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 027 - 04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 030 - 04.122.0003.2006.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 032 - 04.122.0003.2006.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 037 - 04.122.0003.2006.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 041 - 04.122.0003.2006.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 052 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 059 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -6.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 062 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 063 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 068 - 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -2.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 071 - 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 074 - 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 082 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 084 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 085 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 086 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 087 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 088 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020404 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 100 - 08.243.0018.2013.0000 ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
..... -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 101 - 08.243.0018.2013.0000 ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
..... -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 109 - 08.243.0018.2014.0000 ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 114 - 08.243.0018.2014.0000 ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 116 - 08.243.0019.2017.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 118 - 08.243.0019.2017.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 119 - 08.243.0019.2017.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 120 - 08.243.0019.2017.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 123 - 08.243.0019.2017.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 126 - 08.243.0019.2017.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 132 - 08.243.0019.2018.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 135 - 08.243.0019.2018.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 137 - 08.243.0019.2018.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 139 - 08.243.0019.2018.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 141 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 142 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 144 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 147 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 148 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 150 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 156 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 157 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 158 - 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 159 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 160 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 162 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 164 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 165 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 167 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -13.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 171 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 175 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 177 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 179 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 187 - 08.244.0019.2019.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 190 - 08.244.0019.2072.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 196 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -4.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 198 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -1.500,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficha: 202 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 204 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 205 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -1.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 206 - 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
..... -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 212 - 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -22.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 213 - 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 222 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 223 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 228 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 233 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 238 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 249 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 251 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 253 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 255 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 256 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 258 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 260 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 263 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 264 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 271 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 274 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 278 - 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 288 - 10.302.0015.2027.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 289 - 10.302.0015.2027.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 305 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 310 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -6.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 315 - 10.304.0016.2029.0000 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE..... -2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 316 - 10.304.0016.2029.0000 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE..... -1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 319 - 10.304.0016.2029.0000 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE..... -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 324 - 10.304.0016.2029.0000 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 325 - 10.304.0016.2029.0000 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 333 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 334 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 337 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 345 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 347 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 357 - 12.361.0007.2031.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 376 - 12.365.0008.2032.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 379 - 12.365.0008.2032.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 392 - 12.365.0008.2033.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 405 - 12.367.0007.2035.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 408 - 12.367.0007.2035.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 412 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -4.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 413 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -37.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 416 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -14.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 418 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -1.500,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 422 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 423 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 424 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -2.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 425 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 426 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 429 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 431 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -3.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha:	436 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-8.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	437 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-500,00
	3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	
Ficha:	438 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-2.000,00
	3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	
Ficha:	440 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-6.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	441 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-6.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	442 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-3.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	444 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	448 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-1.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	457 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-4.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	458 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-10.000,00
	3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	
Ficha:	459 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-3.000,00
	3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	
Ficha:	460 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-6.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	461 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-1.500,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	462 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-4.500,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	463 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-4.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	464 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020909	DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
Ficha:	486 - 12.362.0011.2047.0000 APOIO A ESTUDANTES.....	-3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	494 - 12.364.0011.2048.0000 APOIO A ESTUDANTES.....	-1.500,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	497 - 12.364.0011.2048.0000 APOIO A ESTUDANTES.....	-3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	501 - 12.364.0011.2049.0000 APOIO A ESTUDANTES.....	-7.000,00
	3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	503 - 12.364.0011.2049.0000 APOIO A ESTUDANTES.....	-1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 507 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -2.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 508 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 021111 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ficha: 535 - 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LITERÁRIO..... -2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 540 - 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LITERÁRIO..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 544 - 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LITERÁRIO..... -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 546 - 13.392.0013.2056.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL LITERÁRIO..... -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 548 - 15.451.0022.1005.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -18.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 550 - 15.451.0022.1005.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 551 - 15.451.0022.1005.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -1.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 552 - 15.451.0022.1006.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -74.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 553 - 15.451.0022.2057.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 559 - 15.451.0022.2057.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 560 - 15.451.0022.2057.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 563 - 15.451.0022.2057.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 565 - 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 568 - 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 571 - 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 588 - 15.451.0022.2060.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -2.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 589 - 15.451.0022.2060.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -2.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 596 - 16.482.0025.1010.0000 APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVISÃO DE MORADIAS..... -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 600 - 16.482.0025.1010.0000 APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVISÃO DE MORADIAS..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 606 - 26.782.0024.2061.0000 INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
..... -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 610 - 26.782.0024.2061.0000 INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
..... -7.500,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 613 - 26.782.0024.2061.0000 INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
..... -233.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 620 - 20.605.0027.2062.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA..... -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 624 - 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 627 - 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE..... -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 630 - 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE..... -11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 641 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 644 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 645 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... -3.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 648 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... -170.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 649 - 27.813.0029.2065.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
..... -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 022323 Ações de Desenvolvimento do Turismo
Ficha: 676 - 27.695.0030.2073.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO..... -2.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 679 - 27.695.0030.2073.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO..... -500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 680 - 27.695.0030.2073.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO..... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 681 - 27.695.0030.2078.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO..... -1.000,00

	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha:	682 - 27.695.0030.2078.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.....	-1.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha:	683 - 27.695.0030.2078.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.....	-1.000,00
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 18 de novembro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

DECRETO Nº 3205, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2987 de 24/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2987, de 24 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIOLANDIA, 08 de dezembro de 2025

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 01	CHEFIA DO EXECUTIVO		
Ficha: 17	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 22	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	951,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Ficha: 43	04.122.0003.0001.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	35.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 54	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	41.982,93
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 60	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	5.831,88
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha: 61	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	30.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 70	04.122.0003.2009.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	7.887,38
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 72	04.122.0003.2009.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO A	4.142,25
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha: 111	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	3.500,00
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 133	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.919,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 134	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	568,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 177	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	95.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 182	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	564,46
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 206	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	1.091,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 215	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 218	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 222	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	7.300,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 225	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	36.492,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 227	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	26.348,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 230	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	17.000,00

	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 233	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	55.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 234	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 237	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	14.500,00
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha: 251	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 260	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	
454,80			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 301	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	
500,00			
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha: 307	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.462,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 310	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 335	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	18.483,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 344	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	49.500,00
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha: 355	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	6.460,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 381	12.365.0008.2032.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	19.940,14
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 385	12.365.0008.2032.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	15.000,00
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha: 394	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	
411,28			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 398	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	16.500,00
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	08 08 FUNDEB		
Ficha: 416	12.361.0010.2037.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	11.350,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 446	12.365.0010.2040.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	3.500,00
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha: 467	12.365.0010.2042.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10 10 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 510	12.306.0012.2050.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.062,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 517	12.306.0012.2051.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.993,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 532	12.306.0012.2055.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.872,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12 12 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha: 561	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAME	5.500,00
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha: 570	15.451.0022.2058.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAME	26.015,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 575	15.451.0022.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAME	82.000,00

3.2.90.21.01		JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	
Ficha: 577	15.451.0022.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAME	10.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 12 12	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 582	15.451.0022.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAME	39.000,00
4.6.90.71.01		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRA	
Ficha: 608	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	15.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 610	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	1.000,00
3.3.90.46.01		INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 13 13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 619	20.605.0027.2062.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A	20.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 14 14	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
Ficha: 629	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	6.120,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 15 15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
Ficha: 643	27.812.0029.2064.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO	2.459,30
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 649	27.813.0029.2065.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO	
313,96			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 23 23	Ações de Desenvolvimento do Turismo		
Ficha: 673	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.370,06
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.118.549,42

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 01 01	CHEFIA DO EXECUTIVO		
Ficha: 21	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-3.400,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 23	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 24	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-4.006,23
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 25	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.500,50
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 26	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.500,00
3.3.90.46.01		INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha: 27	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-478,70
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 28	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-560,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 29	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-3.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 33	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.900,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 34	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-3.469,70
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 35	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-2.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 36	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-500,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	37	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-4.338,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	38	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-500,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	39	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-500,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	01 01	CHEFIA DO EXECUTIVO	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha:	40	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	42	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	02 02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Ficha:	44	04.122.0003.0001.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-6.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	46	04.122.0003.0002.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.300,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
Ficha:	47	04.122.0003.0004.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-2.500,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
Ficha:	53	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.614,94
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	55	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-18.040,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	56	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-440,80
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	57	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	58	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	59	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-4.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	63	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-73,40
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	64	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-1.000,00
		4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE C	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	02 02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Ficha:	69	04.122.0003.2009.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	71	04.122.0003.2009.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-3.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	73	04.122.0003.2009.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	75	04.122.0003.2009.0000	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD	-468,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	03 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha:	82	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-14.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	86	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-4.700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	87	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-2.902,70
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	88	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	89	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-1.587,20
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	

Ficha:	90	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-3.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	91	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	92	04.123.0006.2012.0000	COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM	-296,50
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	04 04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	04 04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha:	94	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-500,00
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
Ficha:	95	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-500,00
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
Ficha:	96	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	97	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	98	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	99	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-1.411,10
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	100	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	101	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	102	08.243.0018.2013.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	107	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	108	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-4.740,70
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	109	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-2.271,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	110	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-2.124,10
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	112	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	113	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-500,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	04 04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	114	08.243.0018.2014.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ	-101,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	121	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	122	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	123	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	124	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	125	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	126	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-630,91
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	127	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	128	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	129	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	130	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	131	08.243.0019.2017.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	132	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	135	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.727,60
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	136	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	137	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	138	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	139	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	140	08.243.0019.2018.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	163	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	164	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	165	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	167	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.814,53
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	168	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	169	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	170	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	171	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	173	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-7.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	174	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha:	176	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	179	08.244.0019.2015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	180	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	181	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	183	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	184	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	185	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Ficha:	186	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	187	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	188	08.244.0019.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	190	08.244.0019.2072.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.740,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	191	08.244.0019.2072.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha:	192	08.244.0019.2072.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	145		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:		08.243.0020.2020.0000		-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	146	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	147	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-2.021,16
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	148	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	149	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-2.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	152	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	153	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-1.250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	154	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-6.500,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	155	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-1.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha:	156	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	157	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	158	08.243.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-210,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	198	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-384,00
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
Ficha:	199	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-120,50
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
Ficha:	200	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-4.129,66
			TERMO DE COLABORAÇÃO	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		3.3.50.39.01		
Ficha:	201	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	202	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	203	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	204	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	205	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	207	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	208	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-500,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	209	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-1.500,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	210	08.244.0020.2021.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M	-1.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	212	10.301.0014.1001.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-28.955,79
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	213	10.301.0014.1001.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-2.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	214	10.301.0014.1001.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	224	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-904,15
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	226	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-8.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	228	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	231	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	232	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	238	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-960,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha:	240	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	243	10.301.0014.2022.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-23.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	244	10.301.0014.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-356,00
		3.3.50.39.53	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	
Ficha:	246	10.301.0014.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
Ficha:	255	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-483,20
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	257	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	258	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.760,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	259	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	261	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	262	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.500,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	263	10.301.0014.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	273	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	274	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.002,36
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	276	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	277	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	279	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	280	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	281	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-500,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	282	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-436,20
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	283	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	284	10.301.0014.2026.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	286	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-1.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	293	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-11.301,90
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	295		ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		10.302.0015.2027.0000		-250,00
		3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	
Ficha:	296	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	297	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	298	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	299	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	300	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	302	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	303	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	304	10.302.0015.2027.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	313	10.304.0016.2029.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚD	-7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	321	10.304.0016.2029.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚD	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	322	10.304.0016.2029.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚD	-8.524,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	324	10.304.0016.2029.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚD	-5.913,70
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	325	10.304.0016.2029.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚD	-4.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	326	10.304.0016.2029.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚD	-2.500,00
			INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		3.3.90.46.01		
Ficha:	328	10.304.0016.2029.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚD	-900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	305	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-10.456,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	306	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-17.480,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	308	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-2.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	309	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-13.397,40
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	311	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-500,00

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	312	10.303.0017.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha:	334	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-300,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	338	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-1.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	339	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	341	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	342	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-4.235,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha:	343	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-3.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	345	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-947,50
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	346	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	347	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-227,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	348	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	349	12.361.0007.2030.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-158,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	350	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	354	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	356	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	357	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	358	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-19.954,80
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	359	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	363	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-500,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	365	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	366	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-500,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	367	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	368	12.361.0007.2031.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	405	12.367.0007.2035.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	406	12.367.0007.2035.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	407	12.367.0007.2035.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	408	12.367.0007.2035.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-500,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	410	12.367.0007.2035.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	372	12.365.0008.1002.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	373	12.365.0008.1002.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	374	12.365.0008.1003.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	375	12.365.0008.1003.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	376	12.365.0008.2032.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	380	12.365.0008.2032.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	384	12.365.0008.2032.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-2.900,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
	386		ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha:		12.365.0008.2032.0000		-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	387	12.365.0008.2032.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-1.405,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	388	12.365.0008.2032.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-1,90
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	389	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	393	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	396	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	399	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	400	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	401	12.365.0008.2033.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	369	12.361.0009.1004.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE F	-500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	370	12.361.0009.1004.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE F	-120.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	371	12.361.0009.1004.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE F	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 08	FUNDEB	
Ficha:	413	12.361.0010.2037.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-27.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	423	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.500,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 08	FUNDEB	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	425	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	427	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-6.850,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	430	12.361.0010.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	443	12.365.0010.2040.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	449	12.365.0010.2040.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000,00

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	457	12.365.0010.2041.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-400,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	466	12.365.0010.2042.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:	468	12.365.0010.2042.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	469	12.365.0010.2042.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	477	12.366.0010.2044.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	478	12.366.0010.2044.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	479	12.366.0010.2044.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-500,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	480	12.366.0010.2044.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09 09	DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09 09	DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
Ficha:	485	12.362.0011.2047.0000	APOIO A ESTUDANTES	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	486	12.362.0011.2047.0000	APOIO A ESTUDANTES	-8.031,21
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	488	12.362.0011.2047.0000	APOIO A ESTUDANTES	-1.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	489	12.362.0011.2047.0000	APOIO A ESTUDANTES	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	491	12.364.0011.2048.0000	APOIO A ESTUDANTES	-866,23
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	495	12.364.0011.2048.0000	APOIO A ESTUDANTES	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	497	12.364.0011.2048.0000	APOIO A ESTUDANTES	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	498	12.364.0011.2048.0000	APOIO A ESTUDANTES	-8.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	499	12.364.0011.2048.0000	APOIO A ESTUDANTES	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	500	12.364.0011.2048.0000	APOIO A ESTUDANTES	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	501	12.364.0011.2049.0000	APOIO A ESTUDANTES	-17.052,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	
Ficha:	502	12.364.0011.2049.0000	APOIO A ESTUDANTES	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	503	12.364.0011.2049.0000	APOIO A ESTUDANTES	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	504	12.364.0011.2049.0000	APOIO A ESTUDANTES	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	10 10	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha:	505	12.306.0012.2050.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-313,96
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	509	12.306.0012.2050.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	511	12.306.0012.2050.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	512	12.306.0012.2050.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-3.821,02
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	513	12.306.0012.2050.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	514	12.306.0012.2050.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-3.000,00

		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	516	12.306.0012.2050.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	518	12.306.0012.2051.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	519	12.306.0012.2051.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-3.566,30
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	520	12.306.0012.2051.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	521	12.306.0012.2051.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	523	12.306.0012.2052.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	524	12.306.0012.2052.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-8.978,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	525	12.306.0012.2052.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	526	12.306.0012.2052.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-500,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	10 10	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	528	12.306.0012.2053.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	529	12.306.0012.2053.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-7.882,40
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	530	12.306.0012.2053.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	533	12.306.0012.2055.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-10.300,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	534	12.306.0012.2055.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11 11	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ficha:	539	13.392.0013.2056.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	540	13.392.0013.2056.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT	-3.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	541	13.392.0013.2056.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT	-335,30
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	542	13.392.0013.2056.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT	-451,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	543	13.392.0013.2056.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT	-4.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	545	13.392.0013.2056.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL LIT	-500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	12 12	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha:	547	15.451.0022.1005.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-1.000,00
		4.4.71.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - TRANSFE	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	12 12	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha:	548	15.451.0022.1005.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-71.115,42
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	549	15.451.0022.1005.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	550	15.451.0022.1005.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	552	15.451.0022.1006.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-111,10
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	557	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	558	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-2.999,92

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	559	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	560	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-13.928,13
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	562	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-978,70
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	563	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,10
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	564	15.451.0022.2057.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha:	569	15.451.0022.2058.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-1.900,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	572	15.451.0022.2058.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-5.500,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	573	15.451.0022.2058.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	574	15.451.0022.2058.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	12 12	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	576	15.451.0022.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	578	15.451.0022.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	579	15.451.0022.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	581	15.451.0022.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	589	15.451.0022.2060.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-1.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	590	15.451.0022.2060.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	591	15.451.0022.2060.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	592	15.451.0022.2060.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	593	15.451.0022.2074.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
Ficha:	594	15.451.0022.2074.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-9,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
Ficha:	595	15.451.0022.2074.0000	INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN	-500,00
		4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
Ficha:	607	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	-1.800,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	609	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	-6.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	611	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	-500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	612		INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	12 12	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha:		26.782.0024.2061.0000		-25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	613	26.782.0024.2061.0000	INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃ	-610,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	596	16.482.0025.1010.0000	APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS	-2.415,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	597	16.482.0025.1010.0000	APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS	-1.080,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	598	16.482.0025.1010.0000	APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS	-500,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	599	16.482.0025.1010.0000	APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS	-1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	600	16.482.0025.1010.0000	APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	601	16.482.0025.1010.0000	APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	602	16.482.0025.1010.0000	APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS	-500,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	13 13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha:	617	20.605.0027.2062.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A	-600,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	618	20.605.0027.2062.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A	-1.100,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	620	20.605.0027.2062.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	621	20.605.0027.2062.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A	-125,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	622	20.605.0027.2062.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A	-500,00
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	13 13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	623	20.605.0027.2062.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	14 14	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha:	624	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	628	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	630	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-10.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	631	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-1.000,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	633	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	634	18.541.0028.2063.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	635	18.541.0028.2077.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-500,00
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
Ficha:	636	18.541.0028.2077.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-500,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
Ficha:	637	18.541.0028.2077.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM	-500,00
		4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	15 15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
Ficha:	642	27.812.0029.2064.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D	-3.100,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	644	27.812.0029.2064.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D	-25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	15 15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
Ficha:	645	27.812.0029.2064.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D	-500,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	
Ficha:	647	27.812.0029.2064.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	648	27.812.0029.2064.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D	-30,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	650	27.813.0029.2065.0000	INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D	-29.905,10
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	16 16	FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA-FMSAI		
Ficha: 651	17.512.0026.1012.0000	SANEAMENTO GERAL		-500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 652	17.512.0026.1012.0000	SANEAMENTO GERAL		-55.414,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 653	17.512.0026.2067.0000	SANEAMENTO GERAL		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 654	17.512.0026.2067.0000	SANEAMENTO GERAL		-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 655	17.512.0026.2067.0000	SANEAMENTO GERAL		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 656	17.512.0026.2067.0000	SANEAMENTO GERAL		-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	17 17	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Ficha: 657	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 658	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	17 17	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Ficha: 659	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 660	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 661	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-2.267,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 662	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 663	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 664	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-1.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 665	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha: 666	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-1.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		
Ficha: 667	08.241.0019.2079.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	23 23	Ações de Desenvolvimento do Turismo		
Ficha: 668	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 672	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-1.100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 674	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 675	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-48,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 676	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-1.500,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	23 23	Ações de Desenvolvimento do Turismo		
	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ		
Ficha: 677	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-200,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha: 678	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 679	27.695.0030.2073.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Ficha:	682	27.695.0030.2078.0000 3.3.71.70.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	-696,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.118.549,42

LEI Nº 3059, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, no valor total de R$2.346.500,00 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Poderão ser utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, anulação, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Programa: 04.122.0002.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Executivo
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 110.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 110.000,00
02) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 55.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 105.000,00
03) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Almoxarifado
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 82.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 130.000,00
04) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020404 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Programa: 08.243.0018.2014.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 500,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 1.500,00
05) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0020.2020.0000 - Manutenção de Ações de Acolhimento e Abrigamento
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Acolhimento e Abrigamento
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 500,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 500,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R$ 4.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 895.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 95.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 66.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 80.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços P/Distribuição Gratuita R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$1.241.000,00
07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.500,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$ 40.000,00
08) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - PSF
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 85.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 85.000,00
09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.302.0015.2027.0000 – Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade do MAC-Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 500,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 500,00
10) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 90.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 220.000,00
11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2031.0000 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Valor Total do Crédito: R$ 40.000,00
12) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 10.000,00
13) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2037.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$ 55.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 57.000,00
14) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2039.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Magistério Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 1.000,00
15) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades em Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 3.000,00
16) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2041.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Magistério Pré-Escolar - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 100.000,00
17) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 1.000,00
18) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 3.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 66.000,00
19) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2058.0000 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$14.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 38.000,00
20) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades das Estradas Vicinais
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 43.000,00

21) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Programa:.20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio as Atividades de AGRICULTURA

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Agricultura e Abastecimento

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00

22) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Programa:18.541.0028.2063.0000 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Meio Ambiente

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 20.500,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, anulação, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Ficam rrevogadasas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

LEI Nº 3060, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Riolândia para o exercício de 2026, e dá outras providências".

***ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito do Município de RIOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

Faz saber que a Câmara Municipal de RIOLÂNDIA aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento do Município de Riolândia-SP, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 89.150.000,00 (oitenta e nove milhões, cento e cinquenta mil reais), assim desdobrado:

I - Orçamento Fiscal em R$ 57.892.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 31.258.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).

1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**87.850.000,00**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.936.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	600.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	589.494,00
1600.00.00	Receita de Serviços	10.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	88.213.257,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	60.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.300.000,00**
2200.00.00	Alienação de Bens	260.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.040.000,00
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	-11.559.251,00
9700.00.00	(-) Deduções de Receitas do FUNDEB	-11.559.251,00
	TOTAL DA RECEITA	**89.150.000,00**

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser atualizada com os fins de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º. A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).

	I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
01	Legislativa	3.200.000,00
04	Administração	11.336.000,00
06	Segurança Pública	145.000,00
08	Assistência Social	4.093.000,00
09	Previdência Social	230.000,00
10	Saúde	26.935.000,00
12	Educação	25.232.000,00
13	Cultura	190.000,00
14	Direitos da Cidadania	584.000,00
15	Urbanismo	6.578.000,00
16	Habitação	169.000,00
17	Saneamento	2.874.000,00
18	Gestão Ambiental	1.007.000,00
20	Agricultura	935.000,00
26	Transporte	1.691.000,00
27	Desporto e Lazer	2.965.000,00
28	Encargos Especiais	686.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	**89.150.000,00**

	II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:	
01	Câmara Municipal	3.200.000,00
02	Prefeitura Municipal	85.950.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	**89.150.000,00**

	III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:	
3	**Despesas Correntes**	**84.739.000,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	45.591.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	500.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	38.648.000,00
4	**Despesas de Capital**	**4.111.000,00**
4.1	Investimentos	3.304.000,00
4.5	Inversões Financeiras	15.000,00
4.6	Amortização da Dívida	792.000,00
9	**Reserva de Contingência**	**300.000,00**
9.9	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**89.150.000,00**

	IV- POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:	
01.01	Câmara Municipal	3.200.000,00
02.01	Chefia do Executivo	1.713.000,00
02.02	Departamento Administrativo	9.112.000,00
02.03	Departamento de Finanças	2.200.000,00
02.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	321.000,00
02.05	Fundo Municipal de Assistência Social	3.952.000,00
02.06	Fundo Municipal de Saúde	26.935.000,00
02.07	Coordenadoria Municipal de Educação	7.919.000,00
02.08	FUNDEB	13.887.000,00
02.09	Departamento de Ensino Médio e Superior	857.000,00
02.10	Departamento de Merenda Escolar	2.569.000,00
02.11	Departamento de Cultura	190.000,00
02.12	Departamento de Obras e Serviços Municipais	8.438.000,00
02.13	Departamento de Agricultura e Abastecimento	935.000,00
02.14	Departamento do Meio Ambiente	1.007.000,00
02.15	Departamento de Esporte, Lazer e recreação.	2.665.000,00
02.16	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	2.874.000,00
02.17	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	76.000,00
02.23	Departamento de Turismo	300.000,00
	TOTAL DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**89.150.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a:

I) - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 3043, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

II) - Abrir créditos adicionais no orçamento da despesa, utilizando-se o limite de valor consignado como Reserva de Contingência.

Art. 5º - Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º - As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas e alteradas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7º - Compatibilizando os planos orçamentários, ficam atualizados e alterados e passam a prevalecer de acordo com os anexos integrantes desta Lei, os valores dos programas e ações atribuídos na proposta do Plano Plurianual para o período de 2026-2029, bem como nas metas fiscais e ações que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Município de Riolândia, SP, 16 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 3061, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Riolândia -APAE, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse público em comum no exercício de 2026, na forma especificada nesta lei e conforme dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, no uso das suas atribuições legais, **Faz saber**, que a Câmara Municipal Aprova e Ela Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado nos termos desta Lei, a celebrar ajuste com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia - APAE,** com sede à Avenida Sete nº 1415, Centro, na cidade de Riolândia-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº05.298.177/0001-30, tendo por objeto, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na Área de Assistência Social no exercício de 2026, conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 2º - O Termo de Colaboração terá por objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de necessidades especiais residentes no Município, inclusive prevendo a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, a serem financiados com recursos do Tesouro Municipal e de transferência do Governo Federal por meio de Emenda Parlamentar.

Art. 3º - Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Entidade, no período de janeiro a dezembro/2026, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no total de até R$ 272.616,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais), destinados integralmente a custeio, tendo como Fontes de Recursos e Financiamento, as seguintes origens:

I- Recursos do Tesouro Municipal - FR.01, o valor de R$197.616,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dezesseis reais);

II- Recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 1º - Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Entidade será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 2º - Dos recursos a serem repassados à Entidade, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - Serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade, distinguindo-se as Fontes diferenciadas de recursos;

II - Conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III- serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa, podendo, se demonstrada a impossibilidade e devidamente justificado de forma específica, serem feitos por meio de cheque ou em espécie.

Art. 4º - A parceria poderá ser caracterizada inexigível conforme dispõe o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Entidade no âmbito do Município.

Parágrafo único – A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º - Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a ser praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Entidade conveniada prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – A Entidade deverá atender as exigências da Administração Municipal por meio da plataforma eletrônica a ser disponibilizada, ficando impedido o repasse mensal da parcela, em razão da ausência parcial ou total de dados requisitados e/ou descumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 6º - A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º - A Entidade deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.

Art. 8º- As despesas decorrentes da presente Lei

serão atendidas pelo orçamento municipal vigente, sob a classificação: 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.245.0019.2021.0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3.3.50.39.01 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração, nas respectivas Fonte de Recursos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de janeiro/2026, quanto à execução e financiamento da parceria a ser celebrada.

Riolândia, 16 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

LEI Nº 3062, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a firmar Convênio com a Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia-SP, objetivando a manutenção de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais em Atenção Básica e Média Complexidade"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Riolândia, conforme dispõe esta Lei e legislação pertinente em vigor, autorizado a firmar convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, entidade não governamental e sem fins lucrativos, com sede à Rua Dez nº 865, na cidade de Riolândia-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 49.017.353/0001-93, objetivando a Assistência à saúde em favor da população, compreendendo a oferta e manutenção de serviços médico-hospitalares e ambulatórias dentro dos Blocos de Atenção Básica e de Média Complexidade, durante o exercício de 2026, de acordo com os princípios e diretrizes que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado terá como objetivo e finalidade, estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde e de Média Complexidade, durante o exercício de 2026, abrangendo, mas não se limitando a:

I. Manutenção integral da Unidade de Pronto Atendimento, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

II. Internações clínicas;

III. Realização de exames de apoio diagnóstico e terapia;

IV. Disponibilização de profissionais médicos e de apoio para a manutenção dos plantões diurnos e noturnos continuadamente;

V. Atendimentos de urgência e emergência de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

VI. Disponibilização de estrutura física, operacional e equipamentos existentes, bem como os recursos humanos de apoio, materiais de consumo, serviços de terceiros e todos os insumos necessários, a serem adquiridos com os recursos financeiros a serem repassados, destinados à manutenção dos serviços a serem ofertados.

Art. 3º. O Convênio terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026 e compreenderá a execução dos serviços no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. O detalhamento dos serviços, forma e condições de execução, de fiscalização, de prestação de contas e de apresentação de resultados constarão do ajuste a ser celebrado, tendo como base, as metas, cronogramas de execução e as formas de repasses financeiros a serem promovidas pela Administração, constantes do Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único – O convênio, durante a sua execução, poderá ser alterado e aditado em suas metas físicas e financeiras, a serem detalhadas na documentação comprobatória e formalizadas à termo, e sucessivamente prorrogado de acordo com a legislação nacional em vigor.

Art. 5º. Para o pleno desenvolvimento do convênio a ser celebrado entre as partes, e a execução total de seu objeto por parte da Entidade, o Município fica autorizado a realizar transferências financeiras no valor total de até R$ 3.897.540,00 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais), destinado à manutenção e custeio, tendo como Fontes de Recursos:

I. Fonte de Recursos 01-Tesouro – Recursos Próprios

II. Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, inclusive decorrentes de Emendas Parlamentares e de Transferências da Complementação da Tabela SUS-Paulista.

III. Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais – Vinculados, inclusive decorrentes de Emendas Parlamentares e de Transferências do Ministério da Saúde – SUS – do Bloco de Média e Alta Complexidade.

§ 1º. O não cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, cuja avaliação será definida no ajuste a ser celebrado, se sujeitarão à glosa financeira nos períodos seguintes e/ou restituições financeiras.

Art. 6º. Dos recursos a serem repassados à Entidade, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - Serem movimentados exclusivamente em contas

específicas abertas para tal finalidade, obedecendo-se as Fontes de Recursos da origem repassadora;

II - Conter nos documentos fiscais originais identificação clara no corpo do documento fiscal ou mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III- serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

§ 1º. É vedada a utilização num único pagamento, de ambas as Fontes de Recursos 02-Estado e 05-Federal, sendo permitida entre estas e a Fonte de Recursos 01-Tesouro.

Art. 7º. O acompanhamento físico-financeiro e das ações de monitoramento sob responsabilidade da Administração serão feitas através de Gestor Designado e da Comissão responsável, e os prazos serão definidos no termo de convênio.

Art. 8º. As prestações de contas parciais e/ou total serão elaboradas e encaminhadas por meio físico e eletrônico, nos padrões e prazos estabelecidos nas Instruções do Tribunal de Contas e de forma específica aos órgãos competentes que integram o SUS – Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - A integração e articulação quanto à formalização, execução e avaliação serão realizadas mediante sistemas e plataformas eletrônicas disponibilizadas pela Administração Municipal, subordinando-se a Entidade, às exigências legais em todos os aspectos, sendo responsabilidade de ambas as partes, a publicidade institucional e legal em portais na internet.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 20265, sob as seguintes classificações:

Prefeitura Municipal de Riolândia

02.06.06. Fundo Municipal de Saúde

Classificações:

10.301.0014.2024.Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas

Natureza de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes de Recursos 01-Tesouro; Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados e Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais –Vinculados, e;

10.302.0014.2027.Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Natureza de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais –Vinculados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

LEI Nº 3063, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a firmar parceria com a Entidade Assistência Recanto Feliz, mediante a celebração de Termo de Colaboração, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse público em comum no exercício de 2026, na forma especificada nesta lei e conforme dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, no uso das suas atribuições legais, **Faz saber**, que a Câmara Municipal Aprova e Ela Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a Entidade **Assistência Recanto Feliz,** com sede à Avenida 17 nº 1525, Centro, na cidade de Riolândia-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 04.438.042/0001-60, tendo por objeto, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na Área de Assistência Social, no exercício de 2026, conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 2º - A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de Colaboração, objetivando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional.

Art. 3º - Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Entidade, no período de janeiro a dezembro/2026, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no total de até R$ 339.380,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais), tendo como Fontes de Recursos e Financiamento, as seguintes origens e valores:

I- Recursos do Tesouro Municipal: R$ 300.000,00 (trezentos mil);

II- Recursos do Governo do Estado de São Paulo por

intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social. – Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

III- Recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais).

§ 1º - Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio, a serem pagos durante a vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado.

§ 2º - Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Entidade será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 3º - Dos recursos a serem repassados à Entidade, deverão ser utilizados separadamente quanto à sua utilização e pagamentos, obedecendo-se as fontes diferenciadas de recursos, e ainda:

I - Serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II- Conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III- serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa, podendo, no caso dos recursos da Fonte 1-Tesouro, se demonstrada a impossibilidade e devidamente justificado de forma específica, serem feitos por meio de cheque ou em espécie.

Art. 4º - A parceria poderá ser caracterizada inexigível conforme dispõe o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Entidade no âmbito do Município.

Parágrafo único – A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º - Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a ser praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Entidade conveniada prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – A Entidade deverá atender as exigências da Administração Municipal por meio da plataforma eletrônica a ser disponibilizada, ficando impedido o repasse mensal da parcela, em razão da ausência parcial ou total de dados requisitados e/ou descumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 6º - A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º - A Entidade deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.

Art. 8º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelo orçamento municipal vigente, sob a classificação: 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.245.0019.2021.0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3.3.50.39.01 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração, nas respectivas Fonte de Recursos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de janeiro/2026, quanto à execução e financiamento da parceria a ser celebrada.

Riolândia,16 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

LEI Nº 3064, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA-SP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026", NA FORMA QUE ESPECIFICA".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado conforme dispões esta Lei, firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, entidade não governamental e sem fins lucrativos, com sede à Rua Minas Geraisnº 3051, Jardim Santa Eliza na cidade de

Votuporanga-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 72.957.814/0001-20, visando a assistência em saúde da população, com a correspondente contrapartida financeira do Município, observadas as atribuições, competências e responsabilidades do Município, com base nos termos preconizados na Constituição Federal, princípios e diretrizes que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com o Plano de Trabalho proposto pela Entidade e aprovado pela Administração e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º.O convênio a ser celebrado terá como objetivo e finalidade, estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde em Atenção Básica e Média Complexidade, visando atendimento em favor da população de Riolândia, a serem executados através do Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, no período de janeiro a dezembro/2026, compreendendo:

I - Atendimento, de Urgência e Emergência, por Classificação de Risco;

II–Internações Clinicas e Cirúrgicas;

III - a disponibilização de estrutura física, operacional e equipamentos existentes, bem como os recursos humanos de apoio, materiais de consumo, serviços de terceiros e todos os insumos necessários, a serem adquiridos com os recursos financeiros a serem repassados, destinados à manutenção dos serviços ofertados;

IV – atendimentos de média e alta complexidade.

Art. 3º. O Convênio será celebrado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, obedecendo-se às formalidades de praxe, conforme dispõe a legislação pertinente.

Art. 4º. Para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, cumprimento das metas envolvendo as ações, serviços e procedimentos por parte da Entidade, o Município fica autorizado a realizar transferências financeiras no valor total de até R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

§ 1º. Ocorrendo alteração nas metas, estas serão repactuadas, alterando-se o convênio por meio de termo aditivo, de acordo com o novo plano reprogramado.

§ 2º. O não cumprimento das metas estabelecidas no plano, cuja avaliação será bimestral, serão objeto de glosas financeiras nos períodos seguintes.

§ 3º. A Entidade fica proibida a contratar serviços ou redistribuir recursos, entre eventuais outras entidades, com os recursos a ela repassados através do convênio a ser celebrado.

Art. 6º. Dos recursos a serem repassados à Entidade, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - Serem movimentados exclusivamente em contas específicas abertas para tal finalidade, obedecendo-se as Fontes de Recursos da origem repassadora;

II - Conter nos documentos fiscais originais identificação clara no corpo do documento fiscal ou mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

Art. 7º. O acompanhamento físico-financeiro e das ações de monitoramento sob responsabilidade da Administração serão feitas através de Gestor Designado e da Comissão responsável, e os prazos serão definidos no termo de convênio.

Art. 8º. As prestações de contas parciais e/ou total serão elaboradas e encaminhadas por meio físico e eletrônico, nos padrões e prazos estabelecidos nas Instruções do Tribunal de Contas e de forma específica aos órgãos competentes que integram o SUS – Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - A integração e articulação quanto à formalização, execução e avaliação serão realizadas mediante sistemas e plataformas eletrônicas disponibilizadas pela Administração Municipal, subordinando-se a Entidade, às exigências legais em todos os aspectos, sendo responsabilidade de ambas as partes, a publicidade institucional e legal em portais na internet.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão apropriadas no Orçamento Municipal do exercício de 2026, sob a classificação 02.06.06-Fundo Municipal de Saúde-10.301.0014.2024–Assistência Financeira à Entidades Filantrópicas-Natureza de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –Serviços Médico-Hospitalares Prestados na Atenção Básica - Fonte de Recursos 01– Tesouro.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de janeiro/2025, quanto à execução e financiamento da parceria a ser celebrada.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP – CNPJ nº 45.162.864/0001-48 - **CONTRATADA:** MONTALVÃO SOUZA E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 49.306.842/0001-65 - Contrato nº 155/2025 – Procedimento nº 127/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 - **OBJETO:** Contratação de Escritório

de Advocacia e Consultoria Jurídica para geração de receitas próprias referentes a Recuperação de Crédito Previdenciário sobre parcelas indenizatórias, Recuperação de Contribuições sobre o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), incremento de repasse ICMS/IPI (VAF) e Recuperação de Crédito de ISSQN de instituições financeiras, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** Os honorários advocatícios terão o critério de produtividade como base de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que serão pagos R$ 0,20 (vinte centavos) à cada R$ 1,00 (um real) auferido pelo Município no êxito das ações judiciais. **ASSINATURA:** 25/11/2025 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 19 de dezembro de 2025 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Praca Antonio Levino, 470

45162864/0001-48 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto S/Propriedade Predial Urbana	251.619,65	2.909,17	254.528,82
1112.50.0.1.00.02	Imposto S/Propriedade Territorial Urbana	282.459,80	3.899,67	286.359,47
1112.53.0.1.00.01	ITBI-Imposto S/Transferência Inter Vivos	669.730,46	121.296,16	791.026,62
1113.03.1.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Trabalho Assalariado	2.057.223,34	213.724,61	2.270.947,95
1113.03.4.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Outros Rendimentos	189.647,73	23.245,94	212.893,67
1114.51.1.1.00.01	ISS-Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza	1.619.691,71	205.943,04	1.825.634,75
1119.99.0.1.00.01	Receita Dívida Ativa-Outros Tributos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Comércio Eventual/Ambulante	89,20	0,00	89,20
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Utilização Área de Dominio Público	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Fiscalização Funcionamento de Comércio	0,00	712,62	712,62
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Licença de Localização	916,60	125,73	1.042,33
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	5.496,48	1.125,93	6.622,41
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	70.703,46	936,35	71.639,81
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	5.179,27	89,52	5.268,79
	Sub Total	5.152.757,70	574.008,74	5.726.766,44
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota- Parte FPM-Fundo Participação Município-Mensal	18.581.702,59	2.111.656,99	20.693.359,58
1711.51.2.1.00.01	Cota- Parte do FPM Cota Mensal-1% Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota Parte do FPM-Cota Mensal 1% Julho	985.281,66	0,00	985.281,66
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte FPM-Cotas Extraordinárias Setembro	842.593,80	0,00	842.593,80
1711.52.0.1.00.01	Cota-Parte Imposto S/Propriedade Territorial Rural-ITR	1.357.046,11	119.915,20	1.476.961,31
	Sub Total	21.766.624,16	2.231.572,19	23.998.196,35
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	19.197.423,11	1.719.870,36	20.917.293,47
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.955.737,19	49.858,82	2.005.596,01
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	139.566,45	14.316,77	153.883,22
	Sub Total	21.292.726,75	1.784.045,95	23.076.772,70
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multa e Juros-IPTU Predial	1.004,72	199,77	1.204,49
1112.50.0.2.00.02	Multa e Juros-IPTU Territorial	1.657,74	267,91	1.925,65
1112.53.0.2.00.01	ITBI-Multa e Juros	630,00	0,00	630,00
1114.51.1.2.00.01	ISS-Multa e Juros	596,56	5,66	602,22
1121.01.0.2.00.01	Taxa Inspeção Cont. Fiscalização - Multas e Jrs	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.01	Multa e Jrs - Taxa Remoção do Lixo Domiciliar	280,82	65,24	346,06
1122.01.0.2.00.02	Multas e Jrs - Taxa de Expediente	37,85	6,41	44,26
	Sub Total	4.207,69	544,99	4.752,68
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita Divida Ativa-IPTU	152.155,73	4.330,69	156.486,42
1112.53.0.3.00.01	ITBI-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	ISS-Dívida Ativa	965,52	0,00	965,52
1121.01.0.3.00.01	Divida Ativa - Taxa de Licença e Localização	706,90	42,12	749,02
1122.01.0.3.00.01	Divida Ativa - Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	17.838,42	663,72	18.502,14
1122.01.0.3.00.02	Divida Ativa - Taxa de Expediente	1.521,25	64,06	1.585,31
	Sub Total	173.187,82	5.100,59	178.288,41
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multa e Juros-Dívida Ativa IPTU	11.114,18	619,93	11.734,11
1112.53.0.4.00.01	ITBI-Dívida Ativa Multa e Juros	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1114.51.1.4.00.01	ISS-Dívida Ativa Multa e Juros	43,19	0,00	43,19
1119.99.0.4.00.01	Dívida Ativa-Outros Tributos Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.01	Divida Ativa - Multa e Jrs Taxa Licença Localização	28,90	10,10	39,00
1122.01.0.4.00.01	Divida Ativa Multa e Jrs Taxa Remoção Lixo Domiciliar	1.420,40	91,29	1.511,69
1122.01.0.4.00.02	Divida Ativa Multa e Jrs Taxa de Expediente	99,70	9,70	109,40
	Sub Total	12.706,37	731,02	13.437,39
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-3.716.340,14	-422.331,35	-4.138.671,49
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB-ITR	-271.409,12	-23.983,03	-295.392,15
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB-ICMS	-3.839.484,45	-343.974,05	-4.183.458,50
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB-IPVA	-391.147,81	-9.971,81	-401.119,62
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB-IPI	-27.913,31	-2.863,36	-30.776,67
	Sub Total	-8.246.294,83	-803.123,60	-9.049.418,43
	Total	40.155.915,66	3.792.879,88	43.948.795,54

RIOLANDIA, 30 de novembro de 2025

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO THEODORO DE MELO
CHEFE SETOR CONTABILIDADE - CRC: 1SP148.789/0-2/SP

MARILANE MENDONÇA BRICHI PEREIRA
TESOUREIRA